



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gerir as Estações Biológicas do INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art.1º Designar o servidor GUSTAVO HERINGER, matrícula SIAPE nº 34***01, para exercer, no âmbito do INMA, a função de Gestor da Estação Biológica de Santa Lúcia, localizada em Valsugana Velha, e da Estação Biológica de São Lourenço, localizada no bairro São Lourenço, e a servidora MARIANE DA CRUZ KAIZER, matrícula SIAPE nº 34***33, para a função de Gestora Substituta das referidas Estações Biológicas, ambas no município de Santa Teresa/ES, em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida no Regimento Interno do INMA.

Parágrafo único: Compete ainda aos servidores(as) designados(as) propor, em comum acordo com as instituições cogestoras da Estação Biológica de Santa Lúcia, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica nº 5463446 (Processos SEI nº 23079.209944/2023-37 e nº 01239.000299/2024-57), o respectivo Plano de Gestão da Estação.

Art. 2º Os gestores das Estações Biológicas deveram ter suas atividades supervisionadas pela Coordenação de Ciências do INMA;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 218/2024/SEI-INMA (Doc. 12419806);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 25/09/2025, às 09:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13166764** e o código CRC **60726D7C**.

